



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2024

TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE 05 AO CONTRATO Nº 111/2022



PARECER JURIDICO

Contrato n° 111/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO – ADITIVO
CONTRATUAL – ART. 65 DA LEI 8.666/93 –
POSSIBILIDADE.

1. Relatório.

Com a finalidade de obter parecer jurídico sob a regularidade e possibilidade de celebrar o Termo Aditivo de Quantidade 05 ao *Contrato n° 111/2022*, celebrado com a *Empresa KML COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA EIRELI*, vinculado ao *Pregão Eletrônico n° 020/2021– SRP* o Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Buerarema encaminha a Consultoria Jurídica um extrato de Termo Aditivo a fim de que opine sobre a possibilidade de aditamento contratual, nos termos do que estabelece a legislação em vigor. Assim, passo a análise, e ao final opino.

2. Fundamentos.

A Lei 8.666/93, mais especificamente em seus artigos 65 e seguintes, trata da Alteração dos Contratos celebrados pela Administração. **No mencionado art. 65, já prevê a possibilidade desta Alteração de forma unilateral pela Administração ou por acordo das partes,** assim dispondo:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I – unilateralmente pela Administração:

(...)

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimos ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei.

(...)

§ 1º. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no



caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para seus acréscimos.

Portanto, como se vê, o dispositivo legal, por si só já é elucidativo, dispensando maiores esforços interpretativos. **Caso o valor do acréscimo pretendido na alteração contratual esteja acomodado dentro do limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor original do contrato é possível,** até mesmo de forma unilateral, ressalvando a necessidade de que deve estar acompanhado da indispensável **JUSTIFICATIVA**, informando e embasando tecnicamente a necessidade da modificação, preservando-se as mesmas condições contratuais e os valores unitários originários, a fim de não comprometer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nem prejudicar direitos do contratado. Ressalva-se que este tipo de alteração contratual deve sempre ser excepcional, evitando sua utilização de forma reiterada e indiscriminada.

3. Conclusão.

Desta forma, apesar das econômicas informações destinadas a esta Consultoria, os contornos do contrato a ser aditivado, observando-se o teor da minuta de extrato de termo aditivo encaminhado, a avença pode ser **aditada** desde que respeitadas as limitações das disposições constantes da Lei 8.666/93.

Assim opino, *sub censura*.

Buerarema, 24 de julho de 2024.

João Victor Dutra de Almeida
Advogado



TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE 05 AO CONTRATO Nº 111/2022

Termo Aditivo de Quantidade 05 ao contrato 111/2022, que celebram entre si, a PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA/BA e a Empresa KML COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA EIRELI, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 020/2021- SRP

O **MUNICÍPIO DE BUERAREMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.721.188/0001-09, com sede junto à Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Góes Calmon, 591, Centro, Buerarema/BA, representado neste ato pelo seu representante o Prefeito Municipal, Sr. Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira, portador da Cédula de identidade nº 0953982289, emitida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF nº 017.999.825-05, residente e domiciliado em Buerarema/BA na Rua 9, nº 390, Loteamento Jardim Pouso Feliz, CEP: 45.615-000, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e figuram neste ato como coparticipantes o **FUNDO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**, inscrito no CNPJ nº 30.986.880/0001-88, localizado na cidade de Buerarema/BA, na Avenida Góes Calmon, nº 591, 1º Andar, Centro, CEP: 45.615-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, designada pelo decreto nº 594/2024, Thaís Santos Pereira, portadora da Cédula de identidade nº 06016649 57, emitida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 943.773.915-34, residente e domiciliada em Buerarema/BA, na Rua Manoel Vitorino, nº 127, Bairro Centro, CEP: 45.615-000; o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUMSAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.558.360/0001-55, localizado na cidade de Buerarema/BA, na Avenida Góes Calmon, nº 774, Centro, CEP: 45.615-000, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, designada pelo decreto nº 328/2023, Rayssa Ibrann Oliveira Santos de Almeida, portadora da Cédula de identidade nº 1123527822, emitida pela SSP/BA, e inscrita no CPF/MF: 057.728.495-90, residente e domiciliada em Buerarema/BA, na Rua 9, nº 390, Loteamento Jardim Pouso Feliz, CEP: 45.615-000; o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS DE BUERAREMA**, inscrito no CNPJ nº 15.497.098/0001-01, localizado na cidade de Buerarema/BA, na Avenida Góes Calmon, nº 591, 1º Andar, Centro, CEP: 45.615-000 neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, designado pelo decreto nº 327/2023, Wellington dos Santos Costa, portador da Cédula de identidade nº 0839270003, emitida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF: 013.280.275-97, residente e domiciliado em Eunápolis/BA, na Avenida Belo Horizonte, nº 371, Jardim América I, CEP: 45.821-447, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa **KML COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA EIRELI**, Empresa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.774.865/0001-64, com sede na Cidade de Salvador/BA, na Avenida Aliomar Baleeiro, nº 2.262, Galpão 04, Loja 4-1, Bairro Pau da Lima, CEP: 41.245-020, neste ato representado na forma de seu Contrato Social, pelo Sra. Evanete Nilda Carneiro de Matos Santos Reis, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 446135399, expedida pela SSP/BA, inscrita no CPF sob nº 887.606.005-78 e, domiciliada em Salvador/BA, com endereço na Travessa Arnaldo Lopes da Silva, nº 171, Cond. Praia do Sul, Edif. Praia de Olivença, Apt.



1.304, Bairro Stiep, CEP: 41.770-055, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, estão juntos e acertados para celebrarem o presente Termo Aditivo de Quantidade ao contrato para aquisição de material de informática para atender as necessidades das Secretarias e setores ligados às mesmas, referente ao Pregão Eletrônico nº 020/2021- SRP, dentro das cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui-se objeto deste Termo Aditivo o acréscimo da quantidade dos itens, abaixo referidos, pertencentes ao Contrato nº 111/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS QUANTIDADES

O contrato 111/2022 passa a ter o acréscimo de quantidade do seguinte item abaixo:

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANTIDADE	MARCA	UND	VALOR UNI	VALOR TOTAL
FONTE PARA COMPUTADOR BIVOLT 500 VA	02	BLUECASE	UND	R\$ 180,00	R\$ 360,00
MOUSE ÓPTICO	07	CHIPSCE	UND	R\$ 17,00	R\$ 119,00
TECLADO MULTIMÍDIA	04	CHIPSCE	UND	R\$ 45,00	R\$ 180,00
				VALOR TOTAL	R\$ 659,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

A razão que gerou este termo aditivo foi a necessidade da aquisição dos itens acima para realização das atividades cotidianas das Secretarias Municipais.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE fica obrigada a publicar o presente Termo Aditivo nos meios de publicação previstos na Lei 8.666/93, para que surta os efeitos legais.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo Aditivo.

CLAUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - As partes signatárias deste Termo Aditivo mantem o Foro da Comarca de Buerarema, Estado da Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



6.2 - E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Buerarema, 26 de Julho de 2024

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira
Prefeito
Contratante

Evanete Nilda Carneiro de Matos Santos Reis
KML Comercio de Eletrônicos e Informática Eireli
Contratada

Thais Santos Pereira
Secretária de Educação
Fundo Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Rayssa Ibrann Oliveira Santos de Almeida
Secretária de Saúde
Fundo Municipal de Saúde

Wellington dos Santos Costa
Secretário de Assistência Social
Fundo Municipal de Assistência Social

TESTEMUNHAS:

CPF: 043.804.905-56

CPF: 069.801-575-40



KML COMERCIO DE ELETRONICOS E INFORMATICA EIRELI
CNPJ: 33.774.865/0001-64

PROCURAÇÃO

A empresa **KML COMERCIO DE ELETRONICOS E INFORMATICA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **33.774.865/0001-64**, neste ato representada pela Srª **EVANETE NILDA CARNEIRO DE MATOS SANTOS REIS**, Brasileira, Casada, RG: **4461353-99** expedido Pela **SSP-BA**, CPF: **887.606.005-78**, residente na Tv Arnaldo Lopes da Silva nº 171, Condomínio Praias do Sul, Edf Praia de Olivença Apt 1304, Stiep – CEP: 41.770-055 – Salvador - Bahia, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui seu Procurador o Sr. **JANIO WILLIAMS SANTOS REIS**, Brasileiro, Casado, Sócio, RG nº **03071551-29** pela **SSP-BA**, CPF nº **637.948.535-04**, residente na Tv Arnaldo Lopes da Silva nº 171, Condomínio Praias do Sul, Edf Praia de Olivença Apt 1304, Stiep – CEP: 41.770-055 – Salvador - Bahia, como meu mandatário, a quem confiro amplos poderes para praticar de todos os atos necessários, relativos aos procedimentos licitatórios (apresentar e assinar proposta de preço, apresentar lances verbais, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitações e praticar todos os demais atos pertinentes à licitação), conferindo-lhe poderes pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Salvador, 28 de Fevereiro de 2024

[Handwritten signature]

Evanete Nilda Carneiro de Matos Santos Reis
KML Comercio de Eletrônicos e Informática Eireli
CNPJ 33.774.865/0001-64

Av. Afamar Baleiro, 2262, galpão 4.1, Pau Da Lima, Salvador – Bahia. CEP: 41245-020
Tel: 71 3239-2470
E-Mail: licitacao@kmltech.com.br
www.kmltech.com.br

LUCIMEIRE MENEZES SANTOS
Escrivente Autorizada

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
RECONHECIMENTO DE ASSINATURA
RECONHECIMENTO DE ASSINATURA
RECONHECIMENTO DE ASSINATURA

Reconhecido por SEMELHANÇA (001) das assinaturas(s) de
EVANETE NILDA CARNEIRO DE MATOS SANTOS REIS
(19900028) - seu In. Res. -ado 24.08.2024
Em instrumento(s) () da(s) verificação

LUCIMEIRE MENEZES SANTOS
ESCRIVENTE
Cadastrado nº 16
Cadastrado em
www.faz.br

277.880.416
36/2024



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 07/03/2024 10:09:21 que o documento de hash (SHA-256)
d5db83023cea001f9d6bfe35a94144228fa3d041f6b6c704c7680c4f415e2af3 foi validado em 06/03/2024 17:39:51 através da transação blockchain
0x2448a4a4b0c1c0ee2aee5faa54c79922d16d07b3d93aa63c3fb8800aa1eb447 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 197394)



Prova de Autenticidade válida até 04/06/2024

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 04/06/2024

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A Dautin Blockchain CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Procuração** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **d5db83023cea001f9d6bfe35a94144228fa3d041f6b6c704c7680c4f415e2ef3** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **197394** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**PROCURAÇÃO JANIO**", cujo assunto é descrito como "**PROCURAÇÃO JANIO**", faz prova de que em **06/03/2024 17:39:42**, o responsável **KML Comercio de Eletronicos e Informatica Eireli (33.774.865/0001-64)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de KML Comercio de Eletronicos e Informatica Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **06/03/2024 18:10:56** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x2448a4a4b0c1c0ee2aeef5faa54c79922d16d07b3d93aa63c3fb8800ea1eb447**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: KML COMERCIO DE ELETRONICOS E INFORMATICA LTDA
CNPJ: 33.774.865/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:52:50 do dia 19/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/08/2024.

Código de controle da certidão: **B3AD.3122.F5DC.6F20**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20242440532

RAZÃO SOCIAL	
KML COMERCIO DE ELETRONICOS E INFORMATICA LT	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
158.450.971	33.774.865/0001-64

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 10/06/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Prefeitura Municipal do Salvador - PMS
Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ
Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NA SEFAZ E TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR

Razão Social: KML COMERCIO DE ELETRONICOS E INFORMATICA LTDA
CNPJ: 33.774.865/0001-64
Endereço: AVENIDA ALIOMAR BALEEIRO Nº 2262 - PAU DA LIMA, SALVADOR/BA -
CEP: 41245020 - GALPAO 04 LOJA 4 1

Número da Certidão: 1242408

É certificado que não constam pendências em nome do sujeito passivo acima identificado, incluindo matriz e filiais localizadas no Município.

Esta certidão se refere à situação fiscal, compreendendo créditos tributários administrados pela SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa junto à PGMS e abrange, inclusive, a situação cadastral do estabelecimento matriz e suas filiais ou imóvel(is) em que esteja(m) na condição de contribuinte.

Fica ressalvado o direito de o Município cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas do sujeito passivo que vierem a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sefaz.salvador.ba.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Certidão emitida às 17:23:51 horas do dia 15/07/2024.
Válida até dia 13/10/2024.

Código de controle da certidão: **15B0.8223.9EE8.9FC7.3951.5D29.B085.78C9**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 33.774.865/0001-64
Razão Social: KML COMERCIO DE ELETRON E INFORMT EIRELI
Endereço: AV ALIOMAR BELEIRO 2262 GALPAO 04 LOJA 41 / PAU DA LIMA / SALVADOR / BA / 41245-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/07/2024 a 31/07/2024

Certificação Número: 2024070208545348874886

Informação obtida em 11/07/2024 08:55:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KML COMERCIO DE ELETRONICOS E INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.774.865/0001-64

Certidão nº: 34370234/2024

Expedição: 17/05/2024, às 10:32:32

Validade: 13/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KML COMERCIO DE ELETRONICOS E INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.774.865/0001-64**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Buerarema

terça-feira, 30 de julho de 2024

Ano XII - Edição nº 01530 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Buerarema publica



**Imprensa oficial Favorece a
Gestão Transparente**

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

buerarema.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
D7FBF1E42CC3BED9DCE14D1C003DC587

Prefeitura Municipal de Buerarema

SUMÁRIO

- EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE 02 AO CONTRATO Nº 063/2023
- EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE 01 AO CONTRATO Nº 030/2023
- REPUBLICAÇÃO DO RREO 3º BIMESTRE 2024
- EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE 02 AO CONTRATO Nº 031/2023
- EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO 01 AO CONTRATO Nº 117/2023
- EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO 01 AO CONTRATO Nº 118/2023
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 094A/2024.
- EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE 06 AO CONTRATO Nº 098/2023.
- EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE 05 AO CONTRATO Nº 111/2022.
- EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE 07 AO CONTRATO Nº 058/2022.

Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA DE BUERAREMA
ORGULHO DE SER DAQUI ORGULHO DE VIVER AQUI

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE 05 AO CONTRATO Nº 111/2022 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021 – SRP

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA – CONTRATADA – KML COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA EIRELI CNPJ nº 33.774.865/0001-64 – OBJETO: Acréscimo da quantidade de itens do Contrato nº 111/2022; Data do Termo Aditivo: 26/07/2024;

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANTIDADE	MARCA	UND	VALOR UNI	VALOR TOTAL
FONTE PARA COMPUTADOR BIVOLT 500 VA	02	BLUECASE	UND	R\$ 180,00	R\$ 360,00
MOUSE ÓPTICO	07	CHIPSCE	UND	R\$ 17,00	R\$ 119,00
TECLADO MULTIMÍDIA	04	CHIPSCE	UND	R\$ 45,00	R\$ 180,00
				VALOR TOTAL	R\$ 659,00

Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis.

Buerarema, 26 de Julho de 2024. Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira - Prefeito Municipal

Av. Goes Calmon, 591, Centro CEP: 45.615-000
Buerarema-Ba - CNPJ: 13.721.188/0001-09

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba
buerarema.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 794F9C6B160BA4287AD2038C49DF6B36